



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.436 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRA SITUADA NO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS, DE PROPRIEDADE DE IRANI MORAES SOARES, LOCALIZADA NA AVENIDA VEREADOR EDMUNDO CARDILLO, DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTOS SANITÁRIOS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, nos termos da artigo 10 Inciso X, da Lei Orgânica do Município, c.c. artigos 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, faixa de terra situada na Avenida Vereador Edmundo Cardillo, considerada fração ideal com área total de 106,00m² (cento e seis metros quadrados), de propriedade de Irani Moraes Soares ou seus Sucessores, identificada na Planografia e respectivo Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, assim descrita :

" A referida faixa possui largura igual a 2,00m (dois) tem o seu início no marco 23 (vinte e três), locação de seu eixo, localizado na cerca divisa de propriedade de Irani Moraes Soares e Antônio Carlos de Andrade, deste seguindo pelo rumo 28º50'40" NW numa distância de 33,00m encontra-se o marco 24 (vinte e quatro), deste defletindo-se a direita e seguindo pelo rumo 03º44'00" NE numa distância de 20,00m encontra-se o marco 25 (vinte e cinco), localizado no muro divisa das propriedades de Irani Moraes Soares e Hospital Maternidade e Pronto Socorro Santa Lúcia Ltda., onde finda esta descrição, totalizando uma área de 106,00m² conforme



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

planta anexa na escala 1:500 que passará a fazer parte integrante deste memorial. ”

ART. 2º - A desapropriação, objeto deste Decreto, tem por finalidade constituir servidão administrativa de passagem para implantação de REDE COLETORA DE ESGOTOS SANITÁRIOS, a ser executada numa faixa de área com largura igual a 2,00m. (dois metros), localizada na cerca divisa de propriedade de Irani Moraes Soares com Antônio Carlos de Andrade e Hospital Maternidade e Pronto Socorro Santa Lúcia Ltda., como parte do INTERCEPTOR DE ESGOTOS SANITÁRIOS denominado CONTORNO BIANUCCI, localizado no Município de Poços de Caldas.

ART. 3º - Competirá ao Departamento Municipal de Água e Esgoto tomar as medidas necessárias à formalização deste Decreto, pertinentes à execução de seu objeto.


ART. 4º - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão às expensas do Departamento Municipal de Água e Esgoto, à Conta de Dotação Orçamentária Nº 4110.13.76.447.1-005, constante de seus Registros Contábeis.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE JANEIRO DE 2000.


GERALDO THADEU PEDREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal


RODOPIANO MARQUES EVANGELISTA

Diretor do DMAE

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo de uma faixa de área com largura igual a 2,00 m, localizada em propriedade do sr. **Irani Moraes Soares**, sito à Av. Vereador Edmundo Cardillo, a ser utilizada, **por servidão de passagem ou desapropriação**, pelo Município de Poços de Caldas para a implantação de uma rede coletora de esgotos.

A referida faixa com largura igual a 2,00 m tem o seu início no marco 23, locação de seu eixo, localizado na cerca divisa de propriedade do sr. **Irani Moraes Soares** e sr. **Antonio Carlos de Andrade**, deste seguindo pelo rumo 28° 50' 40" NW numa distância de 33,00 m. encontra seu marco 24, deste defletindo-se a direita e seguindo pelo rumo 03° 44' 00" NE numa distância de 20,00 m encontra-se o marco 25, localizado no muro divisa das propriedades do sr. **Irani Moraes Soares** e o Hospital Maternidade e Pronto Socorro Santa Lúcia Ltda, onde teve fim esta descrição totalizando uma área de 106,00m² conforme planta anexa na escala 1:500 que passará a fazer parte integrante deste memorial.

Poços de Caldas, 17 de Maio de 1999


Engº **Pedro Geraldo Ribeiro**
CREA:64.602/D